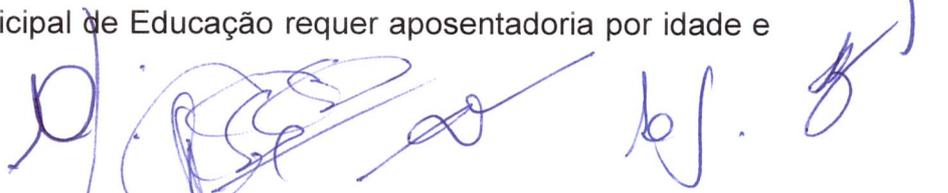
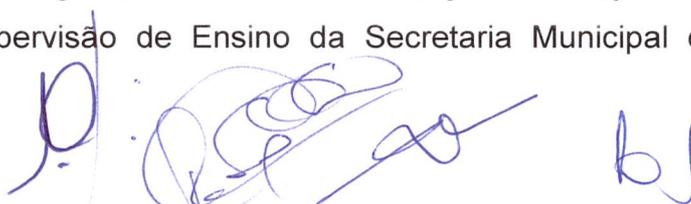


ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

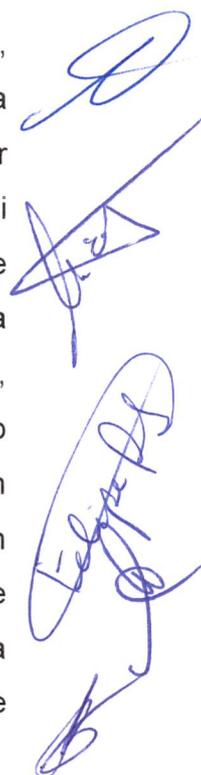
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Mogi das Cruzes para a 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2016, onde se fizeram presentes os Conselheiros: Alex Albert Moraes de Souza, Presidente; Darly Aparecida de Carvalho, Vice Presidente; Nicely dos Santos Campolino, 1ª Secretária; Célio de Lima Franco, 2º Secretário; Felipe Rosa da Silva; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; Ricardo Soares Seraphim; Valter José Franco de Carvalho e Liliana Terezinha Gonçalves, bem como a Conselheira Suplente Rosemeire Tonete de Carvalho. O Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, após a verificação do quórum, deu início aos trabalhos da reunião ordinária, com a apresentação dos documentos constantes da pauta, a saber: **Ofício nº 422/2016**, através do qual o IPREM de Mogi das Cruzes encaminha resumo da folha de pagamento do mês de novembro e da primeira parcela do 13º salário, relatório de aposentadorias e pensões concedidas em outubro de 2016, do qual foi dada ciência e aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.216/2015**, onde a senhora Luiza de Almeida Ramos, genitora do ex-servidor Marcelo Fernando de Almeida Ramos, requer o pagamento de pensão por morte, com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 035/05, lido e discutido com base no Parecer nº 199/2016, foi o Processo nº 700.216/2015 indeferido por unanimidade; **Processo nº 700.205/2016**, onde o servidor Angelo Cosmo Abruzzese, ocupante do cargo de dentista, jornada de 20 horas, lotado na Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, requer aposentadoria especial por insalubridade, com base na Súmula Vinculante 33 e no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, o qual lido e discutido com base no Parecer nº 194/2016, foi indeferido por unanimidade; **Processo nº 700.246/2016**, onde a servidora Janete Baghoss, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e



tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas e em consonância com o Parecer nº 217/16; **Processo nº 700.252/2016**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes através do Ofício nº 362/16 solicita autorização para depósito do pagamento de duas diárias (hospedagem) para participação de servidores e conselheiros no 16º Congresso Nacional da ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, o qual lido e discutido com base no Parecer nº 201/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.253/2016**, onde a servidora Lucimara Paliano Rodrigues, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido com base no Parecer nº 196/16, e achado em termos foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.259/2016**, onde a servidora Isaura de Siqueira, ocupante do cargo de Professora I de Educação Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria voluntaria por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido com base no Parecer nº 197/16, e achado em termos foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.264/2016**, onde a servidora Suely de Fátima Gomes Teixeira Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria, o qual lido e discutido com base no Parecer nº 198/16, foi indeferido por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.267/2016**, onde o servidor Luiz Augusto Vianna do Rio, ocupante do cargo de dentista, jornada de 20 horas, lotado na Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 207/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.271/2016**, onde a servidora Eliane Soares de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



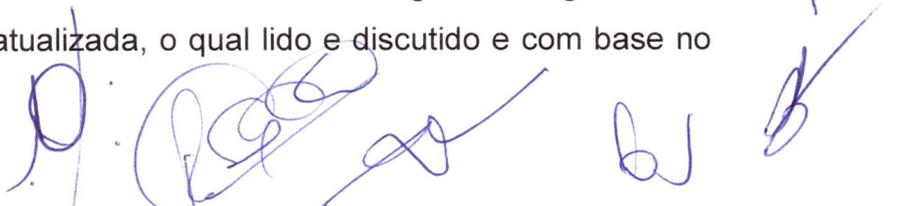
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 208/16 foi achado em termos e aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.272/2016**, onde a servidora Roseli da Silva Mesquita, ocupante do cargo de Professora I de Educação Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 209/16, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.273/2016**, onde a servidora Eliete de Campos Ortiz, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada 40 horas, respondendo pela função de confiança de Vice-Diretora, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 35/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 202/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.274/2016**, onde a servidora Helaine Cristina Alves Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, jornada de 8 horas, lotada no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, requer aposentadoria por tempo de contribuição e atividade que exerce, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 216/16, foi indeferido por unanimidade; **Processo nº 700.275/2016**, onde o servidor Raimundo Dionizio, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 35/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 214/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.276/2016**, onde a servidora Ana Nóbrega Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 213/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.277/2016**, onde a servidora Isaura Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and the initials 'BJ' on the right.

Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 210/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.280/2016**, onde o servidor Cláudio Alberto de Azevedo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 211/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.288/2016**, onde a servidora Elisabete da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 192/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.290/2016**, onde a servidora Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e em consonância com o Parecer de folhas e folhas, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.292/2016**, onde a servidora Ana Cristina Alves Marques, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer de folhas e folhas, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.293/2016**, onde a senhora Josephina de Mello Costa, viúva do ex-servidor João Alves Costa, requer o pagamento de pensão por morte, com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 204/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.295/2015**, onde a senhora Dirce da Silva Cruz, viúva do ex-servidor Lídio Ferreira da Cruz, requer o pagamento de pensão por morte com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style. They are located below the main body of text.

Parecer nº 205/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.296/2016**, onde a servidora Regina de Fátima Campos, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 25 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 191/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.299/2016**, onde a servidora Maria Ângela Pires de Lima, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento nos artigos 81, 81-A e 5º, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 206/16, foi indeferido por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.303/2016**, onde o servidor José Joaquim da Costa, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 3ª Classe, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 215/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.306/2016**, onde a servidora Margarida Cardoso de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 218/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.310/2016**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes através do Ofício nº 419/2016 encaminha o demonstrativo financeiro, o de despesa empenhada por período, o relatório de enquadramento perante a Resolução nº 3.922/10 e o relatório de aplicações financeiras referente ao mês de novembro de 2016, que totaliza o montante de R\$ 370.302.565,10 (trezentos e setenta milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), o qual foi lido e aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.311/2016**, onde a servidora Emília Giannotti Guerreiro da Silva, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 25 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade com fundamento no artigo 5º, § 1º,

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. On the right side, there are three distinct signatures. On the left side, there is a large, complex signature that appears to be a stylized name or set of initials.

inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e discutido e com base no Parecer nº 220/16 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.312/2016**, onde o Conselho de Administração solicita a verificação de custo de palestra com a Dra. Magadar Briquet após o tramites legais o expediente retorna com parecer apresentando indagações para que o Conselho de Administração delibere diante das informações constantes no processo sobre a realização de curso ou palestra, sendo que foi deliberado por unanimidade o retorno do processado à Diretoria Executiva do IPREM para que o pedido inicial para realização de palestra seja atendido. O Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência de Mogi das Cruzes, Alex Albert Morais de Souza, justificou a ausência do Conselheiro Irany Siqueira Franco, por motivos médicos, na reunião extraordinária realizada no último dia 15 de dezembro de 2016 e na presente reunião e determinou que fosse registrado que a ata da 11ª Reunião Ordinária deste Conselho de Administração, realizada no último dia 21 de novembro de 2016, foi lavrada e aprovada na mesma data, de forma excepcional, para que cópia da mesma fosse anexada ao expediente de resposta do Requerimento nº 195/16 oriundo do Poder Legislativo. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Morais de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às onze horas e trinta e cinco minutos e, para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

ALEX ALBERT

DARLY

NICELY

CÉLIO

FELIPE

MARIA DAS GRAÇAS

RICARDO

VALTER

LILIANA

ROSEMEIRE